

Lx=2263

Senado

República dos Estados Unidos do Brasil



COPIA DO ORIGINAL  
PICHIA

2a.via

Câmara dos Deputados

( DO SR.MENOTTI DEL PICHIA )

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_

Autoriza o P.Executivo a abrir, pelo Mº da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr10.000.000,00 , destinado á construção da nova sede social de "Colmeia", em S.Paulo.

DESPACHO: A's coms. de Educação e Cultura e de Finanças.

A' com. de Educação em 24 de julho de 19 57

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Dep. Pio Juarez Relator*, em 24/19 57
- O Presidente da Comissão de *Le Proprietarios Educacao*
- Ao Sr. *Deputado Vitor Estevão Noronha*, em 24/19 57
- O Presidente da Comissão de *Le Proprietarios*
- Ao Sr. *Dep. Geraldo Mascarenhas*, em 24/19 57
- O Presidente da Comissão de *Financas*
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

PROJETO N.º 2935 DE 19 57

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa : .....

Autor : .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Caixa: 151  
Lote: 36  
PL N.º 2955/1957  
1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2.955-1957

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr 10.000.000,00, destinado a construção da nova sede social de "Colmeia", em São Paulo.

(Do Sr. Menotti del Picchia)

*ap. Com. de Educaç. e Cultura de São Paulo e  
Cultura e de São Paulo 22-2-57*

(7)

~~CÂMARA DOS DEPUTADOS~~

~~PROJETO DE LEI Nº /1957~~

A IMPRIMIR

Em 19/7/1957.

*Micenas de*

Concede auxílio de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à construção da nova sede social de " COLMEIA " , em São Paulo .

( Do Sr. Menotti del Picchia ).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - É concedido à Colmeia, instituição a serviço da juventude, o auxílio de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de sua nova sede social em São Paulo.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, no exercício de 1957, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, um crédito especial de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Julho de 1957.

*Menotti del Picchia*  
MENOTTI DEL PICCHIA

*Carlos Pujari*  
*Leônidas Cass*  
*Comitê Carls*  
*Carls*  
*João Salgado*  
*João Pelávia*

## J U S T I F I C A Ç Ã O

COLMEIA, instituição a serviço da juventude, fundada em São Paulo, em 1942, por um grupo de idealistas, em que se encontram nomes da mais alta ressonância nos círculos intelectuais e pedagógicos paulistas, vem desenvolvendo amplo programa de assistência social e educacional em favor dos estudantes dos cursos médios.

Os trabalhos próprios - em muitos dos quais é pioneira em nosso País - Colmeia os realiza principalmente através dos seus serviços sociais, que abrangem o Serviço Social de Casos (orientação educacional, orientação profissional, assistência pedagógica, assistência financeira, assistência médico-dentária domiciliar e hospitalar, assistência jurídica) e do Serviço Social de Grupos (atividades culturais, artísticas e recreativas extra-escolares, para ocupação das horas de lazer dos estudantes, inclusive a realização de assembléias, cursos, círculos de estudos e seminários, para a preparação de líderes estudantis).

Contam-se já aos milhares os alunos de estabelecimentos de ensino médio, tanto públicos como particulares, que, anualmente, procuram a instituição em busca de assistência e de orientação.

O número de estudantes inscritos, em 1956, no Serviço Social de Casos, atingiu a 2.642, e compreendendo os respectivos casos problemas de desajustamentos escolares e psicológicos, desajustamentos familiares e sociais, deficiências de recursos financeiros e distúrbios de saúde.

Um grupo de profissionais especializados, constituído de assistentes sociais, psicologistas, educadores, médicos e dentistas, dedica-se com verdadeira devoção ao encaminhamento e solução dos casos que lhe são entregues.

Não menos intensa é a atividade do Serviço Social de Grupos. Pela verificação de que, em geral, o estudante em-

prega mal as horas de folga e que, de ordinário, a metrópole não dispõe de meios e de processos para a recreação adequada da juventude dos cursos médios (jovens de 11 a 18 anos), Colmeia, — além de realizar atividades de pequenos grupos, em que um contacto sistemático permite atender mais satisfatoriamente à formação dos educandos — organiza e desenvolve extenso programa de atividades extra-curriculares, das quais cada um participa de acordo com as próprias tendências e na medida do tempo disponível.

O desenvolvimento desse programa que, nas inúmeras modalidades científicas, artísticas, literárias, recreativas e esportivas seria, por óbvias razões, inexequível no âmbito de cada escola, se fez, ainda no ano findo, com a participação de alunos de mais de trinta estabelecimentos de ensino secundário da Capital paulista, cujos diretores integram o Conselho de Educação Extra-Escolar de Colmeia.

Pelo esforço porfiado de quinze anos, grangeou a instituição o lisongeiro renome de que goza no Estado de São Paulo e que já se irradia pelo país e pelo exterior, conforme provam expressivos conceitos de eminentes educadores nacionais e estrangeiros, alguns dos quais transcrevemos a seguir:

"O meu voto — voto de todo o coração — é por que a grande obra social e humana iniciada pela Colmeia se irradie e se difunda e, um dia, abranja todo o Brasil, que muito se beneficiará com o esforço da alma e da inteligência que aqui sonham o bem alheio e o realizam". a) Abgar Renault.

"A Colmeia, organização que se propõe prestar apoio à simpática classe estudantil dos cursos secundários, surpreende pelo fato de conciliar admiravelmente vida e organização.

É bem uma afirmação do Serviço Social, método que põe, a serviço da filantropia ou da caridade, a técnica, elemento hoje indispensável nas realizações de assistência social.

À Colmeia está reservado, sem a menor dúvida, papel relevante na educação de nossa juventude". a) Helena Iracy Junqueira — Diretora da Escola de Serviço Social de São Paulo.

"Dar incentivo a uma obra que se planeja e na qual se crê é muito diferente de vê-la realizada, na plenitude dos ideais que a motivaram. Falo de experiência que é minha.

Batí palmas para as planejadoras da Colmeia. Agora me felicito por haver confiado nelas: a realização é superior à expectativa!" a) Noemy Silveira-Rudolfer.

"In remembrance of a very happy visit to Colmeia, with congratulations of the magnificent unselfish service, and the corporation spirit, evidenced by all". a) Dorothea Sullivan - (Children's Bureau - U.S. Dept. of Labor).

"... Isso só se efetiva quando se pode ter um centro, e, em São Paulo, isto é possível porque temos pessoal, instituições, interesse em favor da adolescência e temos principalmente uma tradição neste sentido: uma das poucas organizações de adolescentes realmente extraordinária que existe não só no Brasil, mas na América do Sul: A Colmeia. (Trecho da conferência do Prof. Myra y Lopes, proferida na Faculdade de Filosofia da Universidade de S. Paulo).

Para execução dos seus serviços, Colmeia tem contado com o favor da sociedade paulista, expresso pelo concurso de quantos se preocupam com os problemas sociais e educacionais dos adolescentes. Não tem faltado à instituição, aliás, o estímulo e o apoio dos poderes públicos: declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 119, de 27-7-1948, Colmeia vem recebendo a cooperação dos governos da União e do Estado de São Paulo representada principalmente por profissionais destacados dos quadros do serviço oficial para os trabalhos da instituição, nos termos dos convênios em vigor.

Por sua vez, Colmeia presta valiosa colaboração a instituições particulares e a serviços públicos, que, de uma ou de outra forma, estejam ligados aos seus objetivos. Para citar, neste pormenor, apenas um, entre muitos exemplos, aí está a cooperação que a obra dá à Comissão local de Assistência Educacional, órgão do Ministério da Educação e Cultura, instituído nos termos do Art. 23, do Decreto nº 37 494, de 14/6/1945.

Essa Comissão, incumbida da distribuição das bolsas de estudo instituídas pelo Fundo Nacional de Ensino Médio e cujo raio de ação se estende por 10 municípios do Estado, inclusive o da Capital, não somente tem seus serviços instalados gratuitamente na sede de Colmeia, como ainda recebe, daquela instituição, sem ônus de qualquer espécie, a cooperação representada pelos trabalhos de seleção e inscrição dos candidatos às bolsas, de aplicação e julgamento das provas de nível mental e do questionário de interesse profissional, de colaboração na aplicação e julgamento das provas de conhecimento dos candidatos inscritos e dos exames médico e dentário dos candidatos contemplados.

No ano de 1956, em relação apenas à colaboração prestada à Comissão de Assistência Educacional, os serviços realizados por Colmeia se exprimem pelos seguintes números:

1. Número de candidatos inscritos .....	2.378
2. Entrevistas para seleção:	
a. com pais .....	1.020
b. com candidatos .....	1.372
3. Entrevistas de orientação:	
a. com pais .....	321
b. com bolsistas .....	1.283
4. Aplicação de provas:	
a. de nível mental .....	2.378
b. questionário de interesse profissional...	2.378
c. de matemática .....	2.378
d. de português .....	2.378
5. Exames médicos .....	348
6. Exames dentários .....	131

Posto que, para o desenvolvimento dos amplos e complexos serviços, que empreende em benefício da mocidade, já se tornaram irremediavelmente exíguas as suas atuais instalações, em prédio-próprio, que ocupa desde 1951, cuida a diretoria de Colmeia de promover a construção de nova sede. E como não bastassem as inequívocas demonstrações de reconhecimento por sua atuação, da parte dos Poderes Públicos Estadual e Federal, valeu à Colmeia, nesta conjuntura, o apoio inicial do Governo Municipal, que, pela lei nº 4.906, de 16-1-56, lhe conferiu, por comodato, uma área de terreno, com situação e extensão adequadas aos fins colimados e avaliada em importância superior a R\$-20.000.000,00.

Preocupada em fazer, não uma obra suntuária, mas apenas uma casa que possa abrigar, convenientemente, os vários órgãos que criou e a multiplicidade dos serviços que mantém, a instituição, orientada pelos melhores propósitos, promoveu concorrência para a apresentação de projetos e confiou o julgamento dos trabalhos a uma ilustre Comissão de Arquitetos e Educadores.

Já escolhido o projeto, cuja execução está orçada em ... 30.000.000,00, propõe-se Colmeia a iniciar as obras, confiante em que, ainda uma vez, não lhe faltará o amparo da benemerência da fortuna particular e da clarividência dos poderes públicos.

Em face das considerações expostas, afigura-se-nos muito justo que a União participe do custeio de uma obra, de que é também usufrutuária direta, e de que, a julgar pelos resultados já consagrados no juízo do povo e no julgamento dos entendidos, há de advir pródigos benefícios para a juventude.

Na forma deste projeto de lei, o auxílio federal será equivalente a apenas um terço do custo da construção ou, em outros termos, a um quinto do valor total do investimento.



Rio de Janeiro, 1<sup>o</sup> de dezembro de 1958

001338  
nº  
Encaminha o Projeto de Lei  
nº 2.955-3, de 1957.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE  
Expedido em 2 12 58

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 2.955-3, de 1957, da Câmara dos Deputados, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 à Colmeia para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

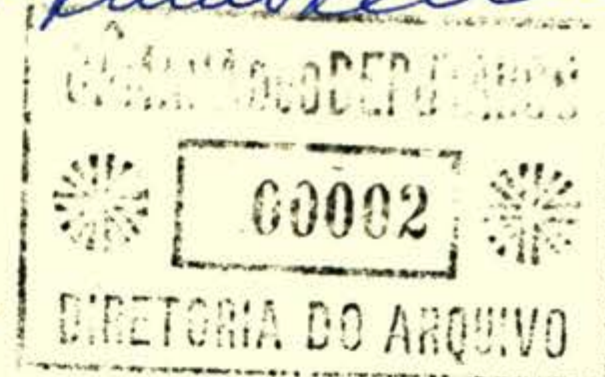
Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos:  
F. de sinopse;  
Avulsos ns. 2.955,  
In. A-57. Esg. AV. da  
letra B.

1<sup>o</sup> Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Senador Cunha Mello,  
Primeiro Secretário do Senado Federal.

/bs.



Concede o auxílio especial de Cr\$....  
10.000.000,00 à Colmeia para constru-  
ção de sua nova sede social na cida-  
de de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

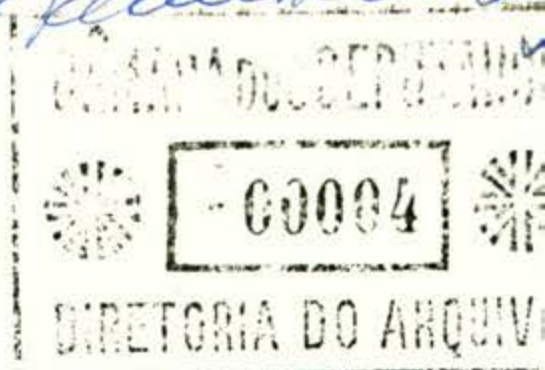
Art. 1º - É concedido o auxílio especial de Cr\$...  
10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à Colmeia, institui-  
ção a serviço da juventude, para construção de sua nova sede  
social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, no  
corrente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir,  
pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de  
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1958.

Raimeri Mazzilli  
José Bonifácio  
Fechto Braga.



## Ficha de sinopse

Autor - Menotti del Picchia

Ementa - "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$.... 10 000 000,00, destinado a construção da nova sede social de "Colmeia", em São Paulo.

Em 19.7.57, é lido e vai a imprimir.  
D.C.N. de 20.7.57, página 5158, 1a. coluna.

Em 24.7.57, é despachado às Comissões de Educação e de Finanças.  
D.C.N. de 25.7.57.

Comissão de Educação e Cultura

Em 24.7.57, é distribuído ao senhor Pio Guerra.D.C.N. de 26.7.57.

Em 16.10.57, é lido, pelo Deputado Oceano Carleal, o parecer favorável do relator, Deputado Pio Guerra, o que é aprovado pela Comissão.  
D.C.N. de 16.10.57, página 8451, 3a. coluna.

Comissão de Finanças

Em 29.10.57, é distribuído ao senhor Geraldo Mascarenhas.  
D.C.N. de 31.10.57, página 9005, 4a. coluna.

Em 5.12.57, é aprovado parecer do relator, Deputado Geraldo Mascarenhas, favorável ao projeto.  
D.C.N. de 10.12.57, página 10660, 4a. coluna.

1 958

Em 21.3.58, é lido e vai a imprimir, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.  
D.C.N. de 22.3.58, página 849, 4a. coluna.  
Projeto nº 2 955-A/57.

Em 17.11.58, é deferido requerimento do senhor Castilho Cabral, solicitando prioridade para o projeto.  
D.C.N. de 18.11.58, página 7065, 2a. coluna.

Em 21.11.58, sessão extraordinária noturna, é anunciada e encerrada a discussão. Adiada a votação.  
D.C.N. de 22.11.58, página 16 - 1a. Coluna - Suplemento

Em 24.11.58, é anunciada a votação em discussão única. Falam, no seu encaminhamento, os senhores Aurelio Viana, Tarso Dutra e Ulysses Guimarães. É aprovado o projeto, que vai a Redação Final.  
D.C.N. de 25.11.58, página 7436, 3a. coluna.

Em 28.11.58, é lida e vai a imprimir a Redação Final do Projeto nº 2 955-A/57.  
D.C.N. de 29.11.58, página 7656, 1a. coluna.  
Projeto nº 2 955-B/57.

001338

Vai ao Senado Federal em ofício nº \_\_\_\_\_

*Apurada. Ao Senado Federal - 29.11.58*  
*Proa*

CAMARA DOS DEPUTADOS



REDAÇÃO FINAL  
PROJETO Nº 2.955-B-1957

A IMPRIMIR

Em 28/11/1958

*Mitigação*

Redação Final do projeto nº 2.955-A, de 1957, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 à Colmeia para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É concedido o auxílio especial de Cr\$ .... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à Colmeia, instituição a serviço da juventude, para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, no corrente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 28 de novembro de 1958.

*Abguar Bastos*  
\_\_\_\_\_  
ABGUAR BASTOS, Presidente

*M. A. J.*

*J. Cardoso*



CAMARA DOS DEPUTADOS



es

S. Presidente

17. 11. 58  
Kunze

Requerio prisão de pape-  
o projeto 2915-57.

S. Sessões 17. 11. 58

Leontine

Castilho Cabral

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PARECER AO PROJETO Nº 2.955/57  
que "autoriza o P.Executivo a  
abrir pelo Mº da Educação e Cul  
tura o crédito especial de Cr\$  
10.000.000,00, destinado a cons  
trução da nova sede social de  
"Colméia", em S.Paulo".  
AUTOR - DEP. MENOTTI DEL PICCHIA  
RELATOR - DEP. PIO GUERRA

*Assimilado*  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
00010  
DIRETORIA DO ARQUIVO

Parecer do Relator

O projeto está firmado por vários senhores Deputados e tem por fim a concessão de auxílio para a construção da sede de uma instituição que está a serviço da juventude, a julgar pela longa exposição, instruída com dados estatísticos, que o acompanha.

Os serviços que estão alinhados na justificativa do projeto, são de tal envergadura que tornam evidente a necessidade do amparo oficial a essa instituição.

Assim, quanto ao mérito do projeto manifesto-me favoravelmente, ficando a parte relativa ao auxílio financeiro para deliberação da Comissão de Finanças.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de agosto de 1957.

*Pio Guerra*, RELATOR  
PIO GUERRA



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 16 de outubro de 1957,

- presentes os Senhores Menezes Pimentel, Presidente, Lauro Cruz, Badaró Junior, Oceano Carleial, Menotti del Picchia, Alfredo Palermo, José Alves, Georges Galvão, Rui Santos e a Senhora Nita Costa,

- aprovou parecer <sup>favorável</sup> do Senhor Pio Guerra, ao Projeto nº 2.955/57, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ ... 10.000.000,00, destinado a construção da nova sede social de "Colméia", em São Paulo".

Sala Carlos Peixoto Filho, em 16 de outubro de 1957

Menezes Pimentel, PRESIDENTE  
MENEZES PIMENTEL

Pio Guerra, RELATOR  
PIO GUERRA





## COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO Nº 2.955/957

Autoriza o Poder Executivo a abrir pe-  
lo Ministério da Educação e Cultura o  
crédito especial de Cr\$10.000.000,00,  
destinado à construção da nova sede  
social da "Colméia", de São Paulo.

00012  
DIRETORIA DO ARQUIVO

*Parer do Relator*

O Deputado Menotti del Picchia apresentou em 18 de julho do corrente ano um projeto no sentido de ser concedido o auxílio de 10 milhões de cruzeiros destinado à construção da nova sede social de "Colméia", instituição a serviço da juventude, em São Paulo. Em sua justificação, o nobre autor da iniciativa mostra detalhadamente o que é a "Colméia" e o que essa instituição representa no trabalho de aprimoramento social e intelectual da juventude paulistana. O desenvolvimento dos amplos e complexos serviços da "Colméia" em benefício da mocidade tornaram exíguas suas instalações atuais. O Governo Municipal conferiu-lhe, por comodato, uma área de terreno, avaliada em mais de 20 milhões de cruzeiros, onde a instituição poderá construir sua nova sede. A execução do projeto de construção está orçada em 30 milhões de cruzeiros, sendo, assim, o auxílio federal equivalente a um terço do custo da construção ou a um quinto do valor total do investimento.

A Comissão de Educação e Cultura, levando em consideração a envergadura dos serviços que estão alinhados na justificativa do projeto, tornando evidente a necessidade do amparo oficial à instituição, manifestou-se favoravelmente ao mérito do projeto, ficando a parte relativa ao auxílio financeiro para deliberação da Comissão de Finanças.

A finalidade do projeto em tela é sem dúvida das mais justas, pois visa a auxiliar um trabalho dos mais importantes para uma nação, de vez que está ligado à formação das gerações futuras, dos brasileiros de amanhã que precisam se agigantar na batalha da conquista da ciência moderna, cujos avanços constantes exigem dos povos esforços permanentes sob pena de se tornarem retardatários. O crédito a ser aberto representará uma despesa que não trará lucros imediatos. Mas, na medida de um prazo relativamente dilatado, redundará, inequivocamente, em efetivo benefício para as novas gerações. É dêsse ponto de vista que opino favoravelmente ao projeto.

Sala Rego Barros, em 29 de novembro de 1957.

GERALDO MASCARENHAS - RELATOR

*Geraldo Mascarenhas*



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS



A Comissão de Finanças, em sua 60ª reunião ordinária, realizada em 5.12.1957, presentes os Senhores Cesar Prieto, Ultimo de Carvalho, Broca Filho, Chalbaud Biscaia, José Pedroso, Leoberto Leal, Vasconcelos Costa, Silvio Sanson, Napoleão Fontenelle, Lino Braun, Vitorino Corrêa, Pereira da Silva, Nelson Monteiro, opina por unanimidade, pela aprovação do Projeto nº 2.955 de 1957, de acôrdo com o parecer do Relator, Sr. Geraldo Mascarenhas.

Sala Rogo Barros, em 5 de dezembro de 1957

*Cesar Prieto*, Presidente  
 Cesar Prieto

*Geraldo Mascarenhas*, Relator  
 Geraldo Mascarenhas

10  
*me*

A IMPRIMIR

Em 21/3/57

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 2.955-A/1957

400  
10059

300

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr 10.000.000,00, destinado a construção da nova sede social de "Colmeia", em São Paulo, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO Nº 2 955/57 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Com. de Educação e Cultura e de Finanças

22.7.57

a) Wyszewski

(1)

~~CÂMARA DOS DEPUTADOS~~

~~PROJETO DE LEI Nº 2.955/1957~~

Morcedo  
30

Concede auxílio de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado à construção da nova sede social de "COLMEIA", em São Paulo.

( Do Sr. Menotti del Picchia ).

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - É concedido à Colmeia, instituição a serviço da juventude, o auxílio de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de sua nova sede social em São Paulo.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, no exercício de 1957, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, um crédito especial de Cr-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Julho de 1957.

Carlo Cruzel  
Leonidas Cardoso  
Emilio Carlos  
Plácido Rocha  
José Valarico

Menotti del Picchia  
MENOTTI DEL PICCHIA

Handwritten signatures and initials, including one that appears to be "José Valarico".

2

JUSTIFICATIVA

060

*Acunha*  
00015  
DIRETORIA DO ARQUIVO

*Boa noite  
18/11*

COLMEIA, instituição a serviço da juventude, fundada em São Paulo, em 1942, por um grupo de idealistas, em que se encontram nomes de mais alta ressonância nos círculos intelectuais e pedagógicos paulistas, vem desenvolvendo amplo programa de assistência social e educacional em favor dos estudantes dos cursos médios.

Os trabalhos próprios - em muitos dos quais é pioneira em nosso País - Colmeia os realiza principalmente através dos seus serviços sociais, que abrangem o Serviço Social de Casos (orientação educacional, orientação profissional, assistência pedagógica, assistência financeira, assistência médico-dentária domiciliar e hospitalar, assistência jurídica) e do Serviço Social de Grupos (atividades culturais, artísticas e recreativas extra-escolares, para ocupação das horas de lazer dos estudantes, inclusive a realização de assembléias, cursos, círculos de estudos e seminários, para a preparação de líderes estudantis).

Contam-se já aos milhares os alunos de estabelecimentos de ensino médio, tanto públicos como particulares, que, anualmente, procuram a instituição em busca de assistência e de orientação.

O número de estudantes inscritos, em 1956, no Serviço Social de Casos, atingiu a 2.642, e compreendendo os respectivos casos problemas de desajustamentos escolares e psicológicos, desajustamentos familiares e sociais, deficiências de recursos financeiros e distúrbios de saúde.

Um grupo de profissionais especializados, constituído de assistentes sociais, psicologistas, educadores, médicos e dentistas, dedica-se com verdadeira devoção ao encaminhamento e solução dos casos que lhe são entregues.

Não menos intensa é a atividade do Serviço Social de Grupos. Pela verificação de que, em geral, o estudante em-

prega mal as horas de folga e que, de ordinário, a metrópole não dispõe de meios e de processos para a recreação adequada da juventude dos cursos médios (jovens de 11 a 18 anos), Colmeia, — além de realizar atividades de pequenos grupos, em que um contacto sistemático permite atender mais satisfatoriamente à formação dos educandos — organiza e desenvolve extenso programa de atividades extra-curriculares, das quais cada um participa de acordo com as próprias tendências e na medida do tempo disponível.

O desenvolvimento desse programa que, nas inúmeras modalidades científicas, artísticas, literárias, recreativas e esportivas seria, por óbvias razões, inexequível no âmbito de cada escola, se fez, ainda no ano findo, com a participação de alunos de mais de trinta estabelecimentos de ensino secundário da Capital paulista, cujos diretores integram o Conselho de Educação Extra-Escolar de Colmeia.

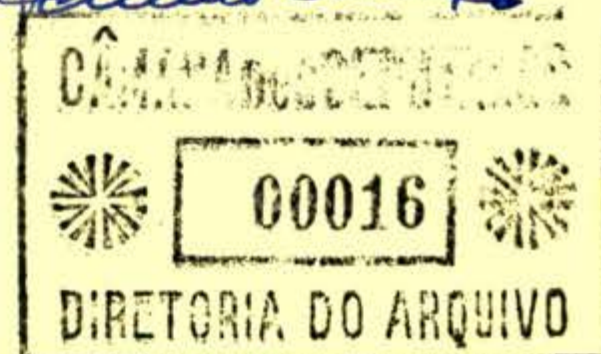
Pelo esforço porfiado de quinze anos, grangeou a instituição o lisongeiro renome de que goza no Estado de São Paulo e que já se irradia pelo país e pelo exterior, conforme provam expressivos conceitos de eminentes educadores nacionais e estrangeiros, alguns dos quais transcrevemos a seguir:

"O meu voto — voto de todo o coração — é por que a grande obra social e humana iniciada pela Colmeia se irradie e se difunda e, um dia, abranja todo o Brasil, que muito se beneficiará com o esforço da alma e da inteligência que aqui sonham o bem alheio e o realizam". a) Aagar Renault.

"A Colmeia, organização que se propõe prestar apoio à simpática classe estudantil dos cursos secundários, surpreende pelo fato de conciliar admiravelmente vida e organização.

É bem uma afirmação de Serviço Social, método que põe, a serviço da filantropia ou da caridade, a técnica, elemento hoje indispensável nas realizações de assistência social.

À Colmeia está reservado, sem a menor dúvida, papel relevante na educação de nossa juventude". a) Helena Iracy Junqueira — Diretora da Escola de Serviço Social de São Paulo.



"Dar incentivo a uma obra que se planeja e na qual se crê é muito diferente de vê-la realizada, na plenitude dos ideais que a motivaram. Falo de experiência que é minha.

Bati palmas para as planejadoras da Colmeia. Agora me felicito por haver confiado nelas: a realização é superior à expectativa!" a) Noemy Silveira-Rudolfer.

"In remembrance of a very happy visit to Colmeia, with congratulations of the magnificent unselfish service, and the corporation spirit, evidenced by all". a) Dorothea Sullivan - (Children's Bureau - U.S. Dept. of Labor).

"... Isso só se efetiva quando se pode ter um centro, e, em São Paulo, isto é possível porque temos pessoal, instituições, interesse em favor da adolescência e temos principalmente uma tradição neste sentido: uma das poucas organizações de adolescentes realmente extraordinária que existe não só no Brasil, mas na América do Sul: A Colmeia. (Trecho da conferência do Prof. Myra y Lopes, proferida na Faculdade de Filosofia da Universidade de S. Paulo).

Para execução dos seus serviços, Colmeia tem contado com o favor da sociedade paulista, expresse pelo concurso de quantos se preocupam com os problemas sociais e educacionais dos adolescentes. Não tem faltado à instituição, aliás, o estímulo e o apoio dos poderes públicos: declarada de utilidade pública pela lei estadual nº 119, de 27-7-1948, Colmeia vem recebendo a cooperação dos governos da União e do Estado de São Paulo representada principalmente por profissionais destacados dos quadros do serviço oficial para os trabalhos da instituição, nos termos dos convênios em vigor.

Por sua vez, Colmeia presta valiosa colaboração a instituições particulares e a serviços públicos, que, de uma ou de outra forma, estejam ligados aos seus objetivos. Para citar, neste pormenor, apenas um, entre muitos exemplos, aí está a cooperação que a obra dá à Comissão local de Assistência Educacional, órgão do Ministério da Educação e Cultura, instituído nos termos do Art. 23, do Decreto nº 37 494, de 11/6/1945.

Lote: 36 Caixa: 151  
PL N° 2955/1957  
20

*Acumulado*

00017  
DIRETORIA DO ARQUIVO

83  
98  
—  
181

B.H. 100

063

45

Essa Comissão, incumbida da distribuição das bolsas de estudo instituídas pelo Fundo Nacional de Ensino Médio e cujo raio de ação se estende por 10 municípios do Estado, inclusive o da Capital, não somente tem seus serviços instalados graciosamente na sede da Colmeia, como ainda recebe, daquela instituição, em ônus de qualquer espécie, a cooperação representada pelos trabalhos de seleção e inscrição dos candidatos às bolsas, de aplicação e julgamento das provas de nível mental e do questionário de interesse profissional, de colaboração na aplicação e julgamento das provas de conhecimento dos candidatos inscritos e dos exames médico e dentário dos candidatos contemplados.

No ano de 1956, em relação apenas à colaboração prestada à Comissão de Assistência Educacional, os serviços realizados por Colmeia se exprimem pelos seguintes números:

1. Número de candidatos inscritos .....	2.378
2. Entrevistas para seleção:	
a. com pais .....	1.020
b. com candidatos .....	1.372
3. Entrevistas de orientação:	
a. com pais .....	321
b. com bolsistas .....	1.283
4. Aplicação de provas:	
a. de nível mental .....	2.378
b. questionário de interesse profissional...	2.378
c. de matemática .....	2.378
d. de português .....	2.378
5. Exames médicos .....	348
6. Exames dentários .....	131

Posto que, para o desenvolvimento dos amplos e complexos serviços, que empreende em benefício da sociedade, já se tornaram irremediavelmente exíguas as suas atuais instalações, em prédio-próprio, que ocupa desde 1951, cuida a diretoria de Colmeia de promover a construção de nova sede. E como não bastassem as inequívocas demonstrações de reconhecimento por sua atuação, da parte dos Poderes Públicos Estadual e Federal, valeu à Colmeia, nesta conjuntura, o apoio inicial do Governo Municipal, que, pela lei nº 4.906, de 16-1-56, lhe conferiu, por comodato, uma área de terreno, com situação e extensão adequadas aos fins colimados e avaliada em importância superior a R\$-20.000.000,00.

*Amir*

00018  
DIRETORIA DO ARQUIVO

E64

5

Preocupada em fazer, não uma obra suntuária, mas apenas uma casa que possa abrigar, convenientemente, os vários órgãos que criou e a multiplicidade dos serviços que mantém, a instituição, orientada pelos melhores propósitos, promoveu concorrência para a apresentação de projetos e confiou o julgamento dos trabalhos a uma ilustre Comissão de Arquitetos e Educadores.

Já escolhido o projeto, cuja execução está orçada em ... R\$-30.000.000,00, propõe-se Colmeia a iniciar as obras, confiante em que, ainda uma vez, não lhe faltará o amparo da benemerência da fortuna particular e da clarividência dos poderes públicos.

Em face das considerações expostas, afigura-se-nos muito justo que a União participe do custeio de uma obra, de que é também usufrutuária direta, e de que, a julgar pelos resultados já consagrados no juízo do povo e no julgamento dos entendidos, há de advir prodígio benefícios para a juventude.

Na forma deste projeto de lei, o auxílio federal será equivalente a apenas um terço do custo da construção ou, em outros termos, a um quinto do valor total do investimento.



2955/57

DIRETORIA DO ARQUIVO  
FICHADO



INTEIRADA. AO ARQUIVO

Em 7/4/1959

*Alfaro*

20 de março de 1959

139

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 à Colmeia para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

Seção do Expediente  
Recebido em 20-4-59  
A N O T A D O

*Cunha Mello*  
Senador Cunha Mello  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

DCS

Sancionado

11-2-59

Paulino Kukulski

Concede o auxílio especial de .....  
Cr\$ 10.000.000,00 à Colmeia para cons-  
trução de sua nova sede social na cida-  
de de São Paulo, Estado de São Paulo.

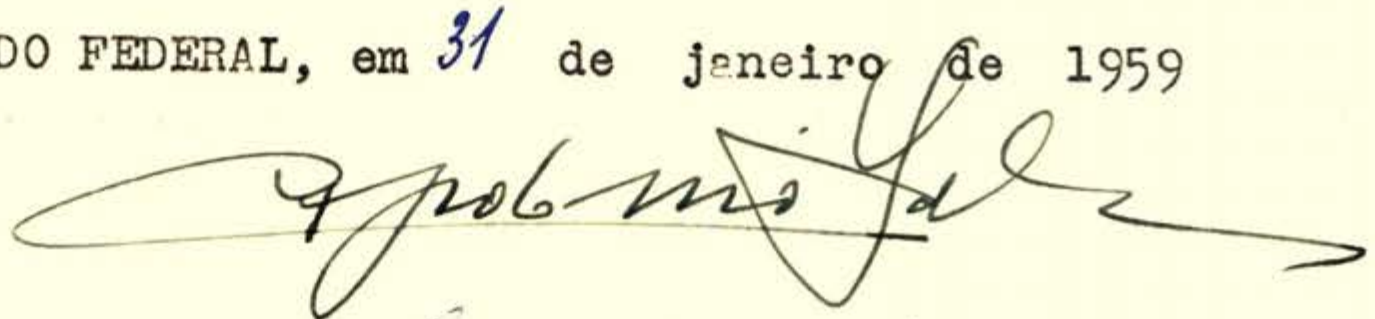
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É concedido o auxílio especial de .....  
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à Colmeia, institui-  
ção a serviço da juventude, para construção de sua nova sede so-  
cial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

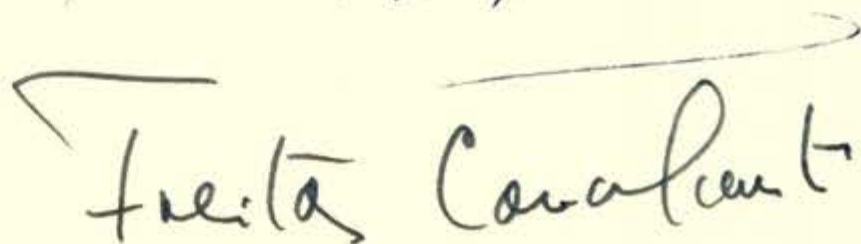
Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, no cor-  
rente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Mi-  
nistério da Educação e Cultura, o crédito especial de .....  
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 31 de janeiro de 1959



Roberto Mendes



Freitas Cavalcanti

DIRETORIA DO ARQUIVO  
FICHADO



81

31 de janeiro de 1959

Intimada  
2.4.1959  
Massad

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi nesta data encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art.70, da Constituição Federal, o projeto de lei (nº 2.955-B, de 1957, na Câmara dos Deputados, e 178, de 1958, no Senado) que concede o auxílio especial de Cr\$ 10.000.000,00 à Colmeia para a construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

*Cunha Mello*

Senador Cunha Mello  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

EFS/

ANOTADO

516

DIRETORIA DO ARQUIVO  
FICHADO

INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 13/8/59

Alfonso



476

10 de agosto de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado Federal, em sessão de 5 do corrente, negou aprovação à emenda dessa Casa ao Projeto de Lei (nº 3, de 1956, no Senado, e nº 2 955-B, de 1957, na Câmara), que dispõe sobre contagem de serviço de funcionário público civil, o qual foi nesta data enviado à sanção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

*Cunha Mello*

Senador Cunha Mello

1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

EFS/

ANOTADO

OBSERVAÇÕES

Muradas

de 1 a 23

de 1967

DOCUMENTOS ANEXADOS: